



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VOCÊ MONTADO NA SORTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029334/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA.

Endereço: SERGIPE Número: 606

Bairro: CENTRO Município: PITANGUEIRAS UF: SP CEP:14750-000

CNPJ/MF nº: 05.149.841/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Araraquara/SP Barrinha/SP Franca/SP Matão/SP Monte Alto/SP Pitangueiras/SP Ribeirão Preto/SP Sertãozinho/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/09/2023 a 05/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/09/2023 a 31/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. A **AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.841/0001-89, situada na rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para à promoção **“VOCÊ MONTADO NA SORTE”**, a ser realizada no período de 06 de setembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, cujo objetivo é de aumento das vendas. Com cadastramento on-line. A Promoção **“VOCÊ MONTADO NA SORTE”** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768 /71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2023 do Ministério da Fazenda.
- II. A promoção será realizada na cidade de Pitangueiras, Barrinha, Sertãozinho, Monte Alto, Ribeirão Preto, Franca, Matão e Araraquara, todas no estado de São Paulo. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras na matriz e filiais **AMARELINHA SUPERMERCADOS** através desta promoção **“VOCÊ MONTADO NA SORTE”**, das 08h00 do dia 06 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 31 de dezembro de 2023, terão direito a 01 (um) único número da sorte gratuito a cada compra no valor mínimo de R\$ 90,00 (noventa reais), e seus múltiplos exatos, além de que se a forma de pagamento escolhida for integral no Cartão Cliente Especial Amarelinha os números da sorte serão dobrados.
- IV. Para garantir a participação, é necessário que o cliente se identifique com seu CPF no caixa no ato do pagamento das compras e se cadastre no site www.promocaovocemontadonasorte.com.br que irá direcioná-lo para tela de cadastro onde deverá preencher as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios (Nome completo, CPF, Endereço e telefone).
- V. Os números da sorte gerados nas planilhas das compras feitas antes que o consumidor faça o cadastro no site, ficarão aguardando o cadastro para serem creditados na conta de cada consumidor.
- VI. Os números da sorte gerados serão creditados na respectiva conta de cada cliente através de planilha fornecida pela mandatária para geração de números da sorte no sistema e estarão disponíveis para consulta no site www.promocaovocemontadonasorte.com.br.
- VII. A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizada para esta promoção, mantendo-se as demais datas e as datas dos sorteios, hipótese que, ocorrendo, será comunicado nas redes sociais da **MANDATÁRIA**, no site da promoção.

VIII. Para participar desta promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderá participar desta promoção.

IX. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivos horários de funcionamento estarão disponíveis para consulta na sede da **MANDATÁRIA** e no site www.promocaovocemontadonasorte.com.br.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

125

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/09/2023 08:00 a 29/09/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	0	9	1
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	10	19	2
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	20	29	3
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	30	39	4
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	40	49	5
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	50	59	6
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	60	64	7
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	65	69	8
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	70	74	9
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	75	79	10
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	80	84	11
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	85	89	12
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	90	94	13
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	95	99	14
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	100	104	15
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	105	109	16
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	110	114	17
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	115	119	18
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	120	124	19

DATA: 23/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/09/2023 08:00 a 20/10/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	0	9	1
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	10	19	2
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	20	29	3
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	30	39	4
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	40	49	5
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	50	59	6
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	60	64	7
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	65	69	8
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	70	74	9
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	75	79	10
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	80	84	11
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	85	89	12
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	90	94	13
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	95	99	14
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	100	104	15
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	105	109	16
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	110	114	17
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	115	119	18
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	120	124	19

DATA: 27/11/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/09/2023 08:00 a 24/11/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	0	9	1
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	10	19	2
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	20	29	3
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	30	39	4
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	40	49	5
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	50	59	6
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	60	64	7
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	65	69	8
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	70	74	9
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	75	79	10
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	80	84	11
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	85	89	12
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	90	94	13
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	95	99	14
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	100	104	15
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	105	109	16
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	110	114	17
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	115	119	18
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	120	124	19

DATA: 26/12/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/09/2023 08:00 a 22/12/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	0	9	1
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	10	19	2
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	20	29	3
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	30	39	4
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	40	49	5
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	50	59	6
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	60	64	7
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	65	69	8
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	70	74	9
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	75	79	10
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	80	84	11
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	85	89	12
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	90	94	13
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	95	99	14
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	100	104	15
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	105	109	16
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	110	114	17
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	115	119	18
1	Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)	1.000,00	1.000,00	120	124	19

DATA: 05/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/09/2023 08:00 a 31/12/2023 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CB 500F, cor sólida, 2023/2023, 0Km, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);	39.000,00	39.000,00	0	124	1
1	Automóvel fiat Toro Endurance Turbo 270 flex AT6, popular/básico, cor sólida, 2023/2023, 0Km, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).	146.000,00	146.000,00	0	124	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
78	261.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão distribuídos 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) de números da sorte (**elemento sorteável**), caracterizando 125 (cento e vinte e cinco) séries datadas de 06/09/2023, enumerados de 00000 a 99999, cada. Os números da sorte gerados serão cumulativos e participarão de todos os sorteios.

II. A distribuição de séries será da seguinte forma:

- Loja 01 – séries de 0 a 9.
- Loja 02 – séries de 10 a 19
- Loja 03 – séries de 20 a 29
- Loja 05 – séries de 30 a 39
- Loja 06 – séries de 40 a 49
- Loja 07 – séries de 50 a 59
- Loja 08 – séries de 60 a 64
- Loja 09 – séries de 65 a 69
- Loja 11 – séries de 70 a 74
- Loja 12 – séries de 75 a 79
- Loja 13 – séries de 80 a 84
- Loja 14 – séries de 85 a 89
- Loja 15 – séries de 90 a 94
- Loja 16 – séries de 95 a 99
- Loja 17 – séries de 100 a 104
- Loja 18 – séries de 105 a 109
- Loja 19 – séries de 110 a 114
- Loja 20 – séries de 115 a 119
- Loja 21 – séries de 120 a 124

III. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados nos dias 30/09/2023; 21/10/2023; 25/11/2023; 23/12/2023 e 03/01/2024 pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.

IV. **Primeiro sorteio:** 30 de setembro de 2023, serão distribuídos 19 (dezenove) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 06 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 29 de setembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 02 de outubro de 2023, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **Do 1° ao 19° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será sorteado 01 (um) vale para cada loja.

V. **Segundo sorteio:** 21 de outubro, serão distribuídos 19 (dezenove) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 06 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 20 de outubro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 23 de outubro de 2023, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **Do 1° ao 19° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será sorteado 01 (um) vale para cada loja.

VI. **Terceiro sorteio:** 25 de novembro de 2023, serão distribuídos 19 (dezenove) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 06 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 24 de novembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 27 de novembro de 2023, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **Do 1° ao 19° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será sorteado 01 (um) vale para cada loja.

VII. **Quarto sorteio:** 23 de dezembro de 2023, serão distribuídos 19 (dezenove) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 06 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 22 de dezembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 26 de dezembro de 2023, na sede da **MANDATÁRIA**.

- **Do 1° ao 19° número da sorte** apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), será sorteado 01 (um) vale para cada loja.

- **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** do 1° ao 4° sorteio, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- **A definição da série participante** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro, segundo e terceiro prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado seja **superior** à maior série da apuração ou **inferior** à menor série da apuração de cada cidade, deverá ser **subtraída ou adicionada** a quantidade de séries referente a cada cidade, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como início a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19002
2º prêmio 35725
3º prêmio 15193
4º prêmio 25842
5º prêmio 43970

SERIE BASE: 029

SÉRIE NÚMERO DA SORTE

- Loja 01: **29 – 10 – 10 = 9**

Prêmio 1 - 09 - 25320 (número direto)

- Loja 02: **29 – 10 = 19**

Prêmio 1 - 19 - 25320 (número direto)

- Loja 03: **29**

Prêmio 1 - 29 - 25320 (número direto)

- Loja 05: **29 + 10 = 39**

Prêmio 1 - 39 - 25320 (número direto)

- Loja 06: **29 + 10 + 10 = 49**

Prêmio 1 - 49 - 25320 (número direto)

- Loja 07: **29 + 10 + 10 + 10 = 59**

Prêmio 1 - 59 - 25320 (número direto)

- Loja 08: **29 + 5 + 5 + 5 + 5 + 5 + 5 + 5 = 64**

Prêmio 1 - 64 - 25320 (número direto)

- Loja 09: **29 + 5 + 5 + 5 + 5 + 5 + 5 + 5 + 5 = 69**

Prêmio 1 - 69 - 25320 (número direto)

- Loja 11: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 74**

Prêmio 1 - 74 - 25320 (número direto)

- Loja 12: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 79**

Prêmio 1 - 79 - 25320 (número direto)

- Loja 13: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 84**

Prêmio 1 - 84 - 25320 (número direto)

- Loja 14: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 89**

Prêmio 1 - 89 - 25320 (número direto)

- Loja 15: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 94**

Prêmio 1 - 94 - 25320 (número direto)

- Loja 16: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 99**

Prêmio 1 - 99 - 25320 (número direto)

- Loja 17: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 104**

Prêmio 1 - 104 - 25320 (número direto)

- Loja 18: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 109**

Prêmio 1 - 109 - 25320 (número direto)

- Loja 19: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 114**

Prêmio 1 - 114 - 25320 (número direto)

- Loja 20: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 119**

Prêmio 1 - 119 - 25320 (número direto)

- Loja 21: **29 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 +5 = 124**

Prêmio 1 - 124 - 25320 (número direto), assim sucessivamente até que seja encontrado todos os ganhadores de todos os sorteios.

VIII. **Quinto e último sorteio: 04 de janeiro de 2024, serão distribuídos 2 (dois) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 21h00 do dia 31 de dezembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 05 de janeiro de 2024. Concorrerão no 5º sorteio todas as 125 séries da campanha.

- **O 1º número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda CB 500F, cor sólida, 2023/2023, 0Km, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
- **O 2º número da sorte** (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel fiat Toro Endurance Turbo 270 flex AT6, popular/básico, cor sólida, 2023/2023, 0Km, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
- **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** para o 5º sorteio, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:
- **A definição da série participante** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro, segundo e terceiro prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado seja **superior** à maior série da apuração ou **inferior** à menor série da apuração, deverá ser subtraída ou adicionada a quantidade de séries existentes, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como início a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19042
 2º prêmio 35735
 3º prêmio 15193
 4º prêmio 25842
 5º prêmio 43970

SERIE BASE: 439

- **439 – 125 – 125 – 125 = 64**

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio 1 -	64	- 25320 (número direto)
Prêmio 2 -	64	- 25321 (maior mais próximo)

- Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída à um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.
- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):
- **Superiores**, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- **Inferiores**, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
- Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.

IX. As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença dos diretores da **MANDATÁRIA** e de livre acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I.* O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.
- II.* Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.
- III.* Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:

- a. Diretores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora;
- b. Colaboradores das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. A divulgação do resultado (nome do ganhador juntamente com o número da sorte) dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook, instagram e whatsapp), por um período correspondente a 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede **MANDATÁRIA**, situada na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da **MANDATÁRIA** as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório, despesas com a transferência e emplacamento.
- II. A **MANDATÁRIA** não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- III. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.
- IV. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.
- V. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA** e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos **78** (setenta e oito) prêmios no valor total de R\$ **261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h00 do dia 06 de setembro de 2023 às 21h00 do dia 31 de dezembro de 2023.
- III. **Duração da Campanha:** 06 de setembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.
- IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- V. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- VI. Os prêmios físicos a serem distribuídos ficarão expostos no seguinte endereço: na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, e filiais, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis.

- VII. Os Vales-compras são válidos apenas em produtos do estoque da **MANDATÁRIA**, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.
- VIII. O prêmio na forma de vale-compra será garantido pelo estoque da mandatária, de livre escolha do contemplado.
- IX. A Mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes, CPFs e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- X. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
- XI. Ao receber e cadastrar o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA**, e no site www.promocaovocemontadonasorte.com.br, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.
- XII. A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XIII. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e incinerados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XIV. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção na sede da **MANDATÁRIA** em locais visíveis.
- XV. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XVI. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 29/08/2023 às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XYJ.YRF.CUD